



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.

Cambé, 01 de julho de 2024.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 01/2024.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	285/24
Recebido em	01/07/24 às 12:00
Protocolista	

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Cambé, este vereador que subscreve, na prerrogativa de suas funções como presidente da CCJ, a fim de melhor analisar e instruir o Projeto de Lei 14/2024, que tem por escopo autorizar a administração municipal a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP, expor e requerer o que segue:

O Projeto de Lei em questão trata acerca da concessão de Escritura Definitiva de uma área de 7.494,5264 m², composta pelos Lotes de Terra: nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis); Lotes de Terra: nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e "trecho da Rua 12 de Outubro", todos localizados no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, para a empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP.

O processo para alienação dos referidos terrenos iniciou-se em 2008, por meio de procedimento licitatório e da Lei Municipal nº 2.213/2008, como forma de incentivo econômico às empresas que estabelecessem suas atividades no Município de Cambé.

A concessão de escritura definitiva de imóveis pelo Poder Público está atrelada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei, em especial aos critérios estipulados no Art. 4º da Lei Municipal 2.326, de 22 de Dezembro de 2009.

Em análise aos documentos anexados ao Projeto de Lei, esta Comissão não encontrou nas matrículas dos imóveis a



Câmara Municipal de Cambé

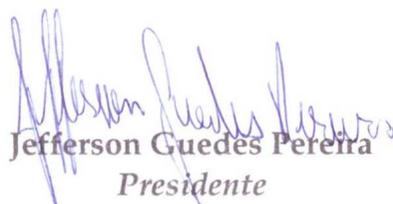
Estado do Paraná

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.

averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, do “Habite-se” das construções existentes nos bens, conforme determina o inciso III, do artigo acima citado. Ao processo estão juntados: Alvará de Licença sob o nº 32, que concede licença para a construção de uma indústria em alvenaria e concreto com área de 1.204,50 m²; bem como Alvará de Licença sob o nº 384, que concede licença para a ampliação de uma indústria em alvenaria com área de 1.313,21 m². Os dois documentos foram expedidos pela Prefeitura Municipal de Cambé, com datas de 18 de Janeiro de 2012 e 15 de Junho de 2012, respectivamente.

Mediante o exposto, Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto Câmara Municipal de Cambé deliberou, em reunião realizada em 01/07/2024, que seja realizada solicitação ao Executivo Municipal a fim de que se esclareça o motivo pelo qual a construção da indústria não foi averbada nas referidas matrículas. Ademais, solicita-se o encaminhamento de cópia do “Habite-se” das edificações existentes.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por finalidade a melhor compreensão do tema tratado pela propositura e encontra-se respaldada no Regimento Interno desta Casa, pugna-se pela suspensão do trâmite legislativo até o retorno dos documentos requeridos.


Jefferson Guedes Pereira
Presidente